



## Sistema de Controle Interno - SCI

PROCESSO nº 7004/2023

**INTERESSADOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE SERVIRÁ DE GARAGEM DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ.

### **PARECER DO CONTROLE INTERNO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0371/2023.

Em atendimento à determinação contida no **Parágrafo Único, do art. 10, da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº. 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo Dispensa de Licitação nº 7004/2023**, que tem por objeto o(a) LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE SERVIRÁ DE GARAGEM DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ., e a **Minuta do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 0371/2023**, originária do Processo Licitatório já identificado, que tem por objeto renovação da vigência contratual por mais 12(meses), contados a partir do dia 09 de fevereiro de 2024 até o dia 09 de fevereiro de 2025. Ademais, o valor da renovação não será alterado, continuando o valor mensal de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais), perfazendo o valor total de **R\$ 96.000,00**(noventa e seis mil reais) para o período de 12(doze) meses. Conforme cláusulas primeira e segunda do referido termo, celebrado pela CONTRATANTE – **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** com o CONTRATADO – Sr. **JOÃO BATISTA DA COSTA**, pessoa física, inscrita no CPF nº. 679.613.806-63. Com base nas regras insculpidas no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais instrumentos legais correlatos. Declara ainda, que a **Minuta do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 0371/2023** encontra-se revestida de todas formalidades



## Sistema de Controle Interno - SCI

legais, quanto ao cumprimento das exigências para o referido aditamento: cita-se o ofício nº 199/2024/GAB/SEMUSB a justificativa, a minuta de aditivo, os atos decorrentes do aditamento e exigências específicas estabelecidas em lei, estando apto a gerar as devidas despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que estando satisfeitos os procedimentos do Termo Aditivo acima mencionado, o qual encontra-se formalmente em ordem, com a devida observância das regras contidas nos Diplomas Licitacionais, bem como estando justificada a legalidade do procedimento para a LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE SERVIRÁ DE GARAGEM DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, visando atender a demanda da Secretaria de Saúde do município. Considero, pela efetivação do **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 0371/2023** se assim convier o Interesse Público.

Barcarena-PA, 22 de janeiro de 2024.

**Milson Paulo Moraes Altenhofen**

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0082/2021- GPMB